

Mais setores têm alívio na reforma

Tratamento diferenciado pode elevar IVA

DE BRASÍLIA

Sob forte pressão de lobbies, o relator da reforma tributária no Senado, Eduardo Braga (MDB-AM), incluiu dez setores e atividades na lista de tratamentos diferenciados e criou uma nova taxação sobre a extração de minério e petróleo.

Braga também aumentou para R\$ 60 bilhões o aporte da União ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR). Na Câmara, o valor estava em R\$ 40 bilhões.

Em contrapartida, o relator excluiu os benefícios tributários de duas atividades e atendeu ao pedido do Ministério da Fazenda para restringir os itens da cesta básica que terão alíquota zero.

O desenho da cesta e a

forma de divisão dos recursos do FNDR, privilegiamdo estados do Norte e Nordeste, devem sofrer resistência no Senado e no retorno da proposta à Câmara.

Em relação às exceções, a maior mudança foi no número de regimes tributários específicos - aqueles que terão regras diferenciadas estabelecidas por lei complementar.

Seis atividades passaram a ser contempladas: agências de viagem e turismo, missões diplomáticas, saneamento, concessão de rodovia, telecomunicações e transporte aéreo.

Transporte coletivo rodoviário intermunicipal e interestadual, além de ferroviário e hidroviário, também foi incluído no grupo, mas se trata de um remanejamento: esses serviços já es-

tavam na alíquota reduzida e foram realocados.

> Mudança principal

O relator Eduardo Braga (MDB-AM) incluiu uma trava para evitar o aumento da carga tributária. O parecer institui um teto de referência, com base na média da receita de 2012 a 2021, como proporção do PIB. Caso ultrapasse o teto, a alíquota do imposto sobre Valor Agregado (IVA) será reduzido. O texto prevê ainda a devolução obrigatória do imposto pago na conta de luz para as famílias de baixa renda na forma de cashback. A cesta básica também terá cashback para famílias de baixa renda.

> Comitê Gestor

Substituirá o Conselho Federativo, órgão para gerir o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que irá unificar o ISS (municipal) e o ICMS (estadual); com deliberação por maioria absoluta. O colegiado terá mais representantes de estados que correspondam a 50% da população e maioria absoluta dos municípios.

> Imposto Seletivo (imposto do pecado)

Incidirá sobre produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente; poderá incidir sobre armas e munições, exceto

quando destinadas à administração pública. Na extração, o imposto será cobrado independentemente da destinação.

> Regimes específicos

Combustíveis e lubrificantes; operações alcançadas por tratado ou convenção internacional; saneamento e concessão de rodovias; serviços de telecomunicações; agência de viagem e turismo; transporte coletivo rodoviário, ferroviário, hidroviário e aéreo.

> Rateio das parcelas do IBS de municípios

80% em relação à população; 10% com base em indicadores de melhoria na aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico; 5% com base em indicadores de preservação ambiental; 5% em montantes iguais para todos os municípios do estado.

> Cide

Combustíveis: destinação, também, para transporte público coletivo.

> Zona Franca de Manaus

As leis dos tributos estabelecerão os mecanismos necessários, com ou sem contrapartidas, para manter diferencial competitivo assegurado à Zona Franca e às áreas de livre comércio existentes em 31 de maio de 2023; Cide sobre importação, produção ou venda de bens que tenham industrialização incentivada em Manaus.

> Cesta básica e cashback

A lista de itens da cesta será definida por lei complementar; a cesta social, com alíquota zero, terá até 35 itens alimentícios essenciais. Outra cesta básica, chamada de estendida, terá alíquota reduzida de 40% da alíquota-padrão. Famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) terão cashback (devolução de imposto talvez na boca do caixa).

> Alíquota reduzida

Serviços de transporte coletivo rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano; bens e serviços relacionados à soberania e segurança nacional, segurança da informação e cibernética; produções artísticas, culturais, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; alimentos destinados a consumo humano, produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda.

> Quarta alíquota (intermediária)

Terá desconto de 30% da alíquota-padrão; destina-se a serviços de profissões regulamentadas (como médicos e advogados).

> Setor automotivo

Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2032 e exclusivamente para as pessoas jurídicas já habilitadas, os benefícios fiscais para projetos aprovados até 31 de dezembro de 2024, vedada a majoração do benefício. Serão reduzidos 20% ao ano.

PRINCIPAIS MUDANÇAS FEITAS PELO RELATOR

tributo mais neutro possível. Ele evita distorções alocativas. Quando se joga cumulatividade para dentro do sistema, isso gera mais possibilidades de

distorções", afirma o tributarista do Mannrich e Vasconcelos Advogados e pesquisador do Insper, Breno Vasconcelos. Braga, porém, refuta a

ideia de que ampliou as exceções. "Quem estiver fazendo essa afirmação, eu queria que me mostrasse a conta", afirmou. (EstadãoConteúdo)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1